

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar ao Círculo Operário de Dorés do Indaiá, o terreno situado à Praça do Rosário, nesta cidade, com as seguintes dimensões: 27,00 X 25,00 metros.

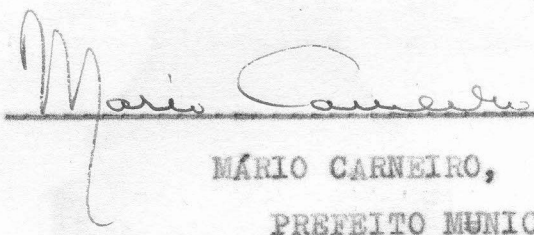
Parágrafo Único - O terreno a ser doado terá o objetivo exclusivo para a construção da sede própria do Círculo Operário.

Art. IIº - Este terreno deverá reverter-se ao Patrimônio Municipal, se não se construir a referida sede, pelo prazo de 3 (treis) anos.

Art. IIIº - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 29 de Abril de 1.954.


MÁRIO CARNEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.